

CM

3727



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.066

EMENTA: AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR GALERIA NO CÔRREGO DA AV. DOS COQUEIROS, NO RETIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar ao órgão competente os estudos necessários para construir uma galeria no córrego existente na Avenida dos Coqueiros, no Bairro Retiro, aproveitando-se as laterais e o leito do referido córrego já concretadas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de outubro de 1985

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2066	FLS. 12	<i>MC</i>

Projeto de Lei nº 047/85
Autor: Vereador José Luiz da Sã

ors/

